



EXPEDIENTE nº 104/2016
PROJETO DE LEI 098/2016

Altera os incisos V e X do Art. 3º, da Lei Municipal de nº 4.997, de 23 de novembro de 2009, que cria o Conselho Municipal de Política sobre Drogas e dá outras providências.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º – Os incisos V e X do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.997, de 23 de novembro 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

V - Um representante da Secretaria Municipal de Arte e Cultura;

X - Um representante dos usuários do Sistema de atendimento (CAPSad);

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Esteio,



Mensagem nº 94/2016

Esteio, 07 de abril de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminhamos, em anexo, Projeto de Lei que altera os incisos V e X do Art. 3º da Lei Municipal de nº 4.997, de 23 de novembro de 2016, que cria o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e dá outras providências..

A modificação proposta visa alterar a composição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, sem comprometer a proporcionalidade dos integrantes, diante da dificuldade de indicação de alguns representantes, tendo em vista o número reduzido de servidores causando dificuldade para atender as demandas da Secretaria e as reuniões do colegiado.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 07/04/2016

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116

Exmo. Sr.
Ver. Marcelo Kohlrausch
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.